



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º
05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2016 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 17.400,00, para Execução da Ação: IGD - SUAS, no Orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2016, no Programa 202- Gestão da Assistência Social do Município a ação: 131 – IGD – SUAS.

Art. 2º Autoriza abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 17.400,00, na seguinte unidade orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.02 – FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.02 08.122.0202 2.131 – IGD - SUAS

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.400,00
3.3.90.36.00.00.00 – Serv Terc Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serv Terc Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equip e Material Permanente	R\$ 7.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para o Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, o valor a ser repassado pelo FNAS, para execução do IGD – SUAS, em igual valor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 15 de março de 2016.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º
05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças

Exposição de Motivos nº 1, de 2016 – Secretaria de Assistência Social.

Lavras do Sul, 15 de março de 2016.

À Sua Excelência,
VEREADOR EDUARDO LUONGO
Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Projeto de Lei nº 6, de 2016.

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o Fundo Nacional de Assistência Social repassa recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) aos municípios e que o mesmo tem como finalidade avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal, solicitamos abertura de crédito especial no valor de R\$ de 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais). Com base nos resultados apurados os municípios que apresentarem um bom desempenho nas atividades da Política de Assistência Social, passam a receber recursos para investir no aprimoramento do SUAS.

Atenciosamente,

Andrea Candor da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social